



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.003 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de setembro de 2022 - 25 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIOS	10
PORTARIAS.....	1	OUTROS	24
LICITAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	25
HOMOLOGAÇÕES	8	PORTARIAS	25
EXTRATOS	9	EXTRATOS	25

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.277/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar definitivamente, para fins de regularização funcional, a servidora **VALNICE MOTA POMBO BENEVIDES**, matrículas 447 e 448, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação, a partir de 03/12/2019, em conformidade com a CI nº 26/2022 da Escola de Governo de 26 de setembro de 2022 e Boletim Médico Pericial - BOMEP de 03/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.278/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar definitivamente, para fins de regularização funcional, a servidora **ARELY JOSÉ OLIVEIRA**, matrículas 295 e 2117, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação, a partir de 21/11/2019, em conformidade com a CI nº 26/2022 da Escola de Governo de 26 de setembro de 2022 e Boletim Médico Pericial - BOMEP de 26/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022 - CONVITE Nº 18/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Sra. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022, a CPL também registra a presença do Sr. Isac Luiz Gomes CPF: 710.110.641-20, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para auxiliar na organização e realização da "3º Festa do Peixe de Camisão" no distrito de Camisão no município de Aquidauana/MS, incluindo todas as despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



CPL registra que foi constatado a presença de 03 (três) licitantes que apresentaram seus envelopes, sendo estas: GABRIELA RAMOS DE MELLO LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 46.570.084/0001-08 (convidada) devidamente representada pela Srta. Gabriela Ramos de Mello (CPF 303.908.808-41); RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI (ME), inscrita no CNPJ/MF nº 30.522.439/0001-45 (convidada) devidamente representada pelo Sr. Rodrigo Leite Cruz (CPF 714.950.021-87); e MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 10.536.229/0001-07 (convidada), devidamente representado pelo Sr. Michael Bureman dos Santos (CPF 719.475.151-87). Considerando as habilitações das 3 (três) licitantes, suficientes para atender o edital e conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas, tendo em vista que todas as licitantes não manifestaram intenção de interpor recursos quanto as habilitações, onde após a verificação de todos a licitante: a licitante GABRIELA RAMOS DE MELLO LTDA (ME) propôs um valor global R\$ 173.500,00; RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI (ME) propôs um valor global de R\$ 173.800,00; e MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS (ME) propôs um valor global de R\$ 173.043,00. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e a mesma foi considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital, sendo que, todas as licitantes não manifestaram intenção de interpor recursos quanto as propostas. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante **MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS (ME), com valor global de R\$ 173.043,00 (seto e setenta e três mil e quarenta e três reais)**. A CPL registra que a licitante vencedora apresentou os documentos das alíneas "a" a "g" da cláusula 5.1 do edital durante a sessão. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão os seguintes documentos: "Comprovação por meio de Declaração ou Atestado, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o atendimento satisfatório de itens pertinentes e/ou compatíveis ao objeto do presente certame. "Proposta de preços readequada, com o valor global e com os valores unitários e totais de cada item, conforme Anexo V ao edital (modelo de proposta readequada). Sendo que em hipótese alguma será aceita a proposta readequada com valor superior ao valor ofertado pela vencedora." e "Planilha com a devida composição de custos unitário, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, contendo o número do processo e do convite, feita com base no valor unitário final (por item), distribuído nas devidas composições, tais como: "Recurso: Mão de Obra", "Encargos Sociais", "Insumos", "Despesas Administrativas", "Tributos" e "Margem de Lucro". A planilha de custos unitários de verá ser apresentar o demonstrativo de custos de cada item do Termo de Referência". Sendo os documentos exigidos nas alíneas "h", "i" e "j", , como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. A CPL registra que a representante da licitante GABRIELA RAMOS DE MELLO LTDA (ME) após divulgação da proposta vencedora abriu mão de interpor recurso contra as propostas apresentadas e se ausentou da sessão e não retornou até o encerramento da sessão. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Isac Luiz Gomes.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Michael Bureman dos Santos

Rodrigo Leite Cruz

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022.

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), vem por meio deste tornar público a alteração do horário da licitação em epígrafe que antes estava marcada para às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2022 na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, cujo objeto é o registro de preços para prestação futura de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços. A alteração do horário se faz necessária, tendo em vista que no período matutino não terá local disponível para a realização do certame. Sendo assim, fica alterado o horário do certame para às **13:30 horas, na mesma data e local**. Publique-se.

Aquidauana - MS, 29 de setembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 42/2022
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 20 de outubro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: A abertura do processo licitatório dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental e medicamentos anti-hipertensivos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, através de Registro de Preço para o período de 12 meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.





Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS,

Aquidauana - MS, 30 de setembro de 2022.

Márcio Lima Júnior - Núcleo de Licitações e contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/08/2022

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.32134, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.360.946/0001-44, estabelecido na Rodovia BR 262 KM 375 -S/N – Estrada Colônia Velha – Zona Rural, na cidade de Terenos, Mato Grosso do Sul, CEP: 79190-000, telefone: (67) 3246-7510, E-mail: mineracaocampogrande@uol.com.br, neste ato representado por **Paulo Roberto Alvares Ferreira**, com o CPF nº 974.563.818-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **236/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **24/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.



3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil em horário de expediente das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30, sem qualquer Ônus ao município, no local indicado conforme solicitação (A.F.) emitida pela Secretaria Municipal de Administração, dentro do Município de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integridade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.



5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.





8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 270.606,20 (duzentos e setenta mil seiscentos e seis reais e vinte centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Serviços Urbanos e Rurais.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana, 30 de setembro de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito municipal

MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA
DETENTOR DA ATA

Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre
Gestor da Ata

Testemunhas:

Ney Martins Alviço
CPF: 078.096.111-00

Mário Ravaglia de Oliveira
CPF:127.663.301-78





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 56/2022

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 56/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Ney Martins Alviço CPF nº 078.096.111-00 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de setembro de 2022

Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ney Martins Alviço
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2022 - PR	
		Processo Administrativo:	236/2022
		Processo de Licitação:	236/2022
		Data do Processo:	30/08/2022
		Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 236/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. (325)</u>					
1 PEDRA BRITA (Nº 0) - Marca: BASALTO	M³	100,00	0,0000	196,00	19.600,00
2 PEDRISCO (M³) - Marca: BASALTO	M³	700,00	0,0000	200,50	140.350,00
3 PÓ DE PEDRA (M³) - Marca: BASALTO	M³	516,00	0,0000	214,45	110.656,20
Total do Fornecedor:					270.606,20
Total Geral:					270.606,20

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 236/2022 Processo Administrativo: 236/2022 **Total dos Itens Vencedores:** 270.606,20
Licitação.....: 24/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6070348 - PEDRA BRITA (Nº 0) - Unidade: M³								
325	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	BASALTO	100,000	0,0000	196,0000	19.600,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 2041247 - PEDRISCO (M³) - Unidade: M³								
325	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	BASALTO	700,000	0,0000	200,5000	140.350,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 2041319 - PÓ DE PEDRA (M³) - Unidade: M³								
325	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	BASALTO	516,000	0,0000	214,4500	110.656,20	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

HOMOLOGAÇÕES



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CNPJ: 03.452.299/0001-03
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 30/2022 - OU

Processo Administrativo: 303/2022
Adesão: 28/2022
Data do Processo: 27/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente ADESÃO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 303/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 29/09/2022
e) Data da Adjudicação: 29/09/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PROC. 353/2022, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, PARA SEREM COLOCADAS EM DIVERSOS PLAYGROUNDS DO MUNICÍPIO.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (7037)</u>						
1	GRAMA SINTÉTICA DE USO EXTERNO - Grama sintética de uso externo para campo de futebol 30 mm, com instalação inclusa. Grama sintética 30 mm desenvolvida para ser utilizada em áreas recreativas e de paisagismo, monofilamento de polietileno, resistentes aos raios ultravioleta, altura do fio 30 mm, 13.000 Dtex, nas cores: 3 tons (verde + verde oliva + marrom), largura do rolo 3m, comprimento do rolo 10 m.	M²	2.000,00	0,0000	154,99	309.980,00
Total do Fornecedor:						309.980,00
Total Geral:						309.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (526) Saldo: 86,42

Para fins de contratação/ e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana (MS), 29 de setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.296/2022

CELEBRADO EM: 27.09.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): PÉTRIK BORLINQUE DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/CAPINA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 5.437,76 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E PÉTRIK BORLINQUE DA SILVA





DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.714.000,00	203.714.000,00	39.351.829,38	19,32	159.000.081,71	78,05	44.713.918,29
RECEITAS CORRENTES	194.583.000,00	194.583.000,00	38.242.846,38	19,65	154.009.126,69	79,15	40.573.873,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.794.000,00	19.794.000,00	4.990.257,71	25,21	20.632.848,20	104,24	-838.848,20
IMPOSTOS	15.939.000,00	15.939.000,00	4.659.782,33	29,24	18.956.137,04	118,93	-3.017.137,04
TAXAS	3.855.000,00	3.855.000,00	330.475,38	8,57	1.676.711,16	43,49	2.178.288,84
CONTRIBUIÇÕES	16.853.453,00	16.853.453,00	1.764.414,92	10,47	7.289.475,95	43,25	9.563.977,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.253.453,00	13.253.453,00	1.081.533,83	8,16	4.084.736,82	30,82	9.168.716,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.600.000,00	3.600.000,00	682.881,09	18,97	3.204.739,13	89,02	395.260,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.207.200,00	3.207.200,00	715.669,24	22,31	2.548.075,21	79,45	650.124,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.500,00	7.500,00	651,60	8,69	1.737,60	23,17	5.762,40
VALORES MOBILIÁRIOS	3.199.700,00	3.199.700,00	715.017,64	22,35	2.546.337,61	79,58	653.362,39
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.978.000,00	149.978.000,00	30.743.170,95	20,50	123.398.333,06	82,28	26.579.666,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.196.000,00	75.196.000,00	12.676.563,98	16,86	54.751.521,86	72,81	20.444.478,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.528.000,00	44.528.000,00	11.530.189,57	25,89	42.495.027,21	95,43	2.032.972,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	30.100.000,00	30.100.000,00	6.465.736,65	21,48	26.081.103,24	86,65	4.018.896,76
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	70.680,75	706,81	70.680,75	706,81	-60.680,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.347,00	4.747.347,00	29.333,56	0,62	140.394,27	2,96	4.606.952,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	168.000,00	168.000,00	16.077,57	9,57	55.093,70	32,79	112.906,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.000,00	121.000,00	12.553,35	10,37	51.045,09	42,19	69.954,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.458.347,00	4.458.347,00	702,64	0,02	34.255,48	0,77	4.424.091,52
RECEITAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	1.108.983,00	12,15	4.990.955,02	54,66	4.140.044,98
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.481,00	0,00	-21.481,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.481,00	0,00	-21.481,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	1.108.983,00	12,15	4.969.474,02	54,42	4.161.525,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.291.000,00	7.291.000,00	1.108.983,00	15,21	2.545.983,00	34,92	4.745.017,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	2.423.491,02	131,71	-583.491,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.170.844,47	0,00	4.325.620,84	0,00	-4.325.620,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.714.000,00	203.714.000,00	40.522.673,85	19,89	163.325.702,55	80,17	40.388.297,45

FONTE:

Continua 1/4



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.714.000,00	203.714.000,00	40.522.673,85	19,89	163.325.702,55	80,17	40.388.297,45
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.714.000,00	203.714.000,00	40.522.673,85	19,89	163.325.702,55	80,17	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.312.916,72	—	—	16.312.916,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	16.312.916,72	—	—	16.312.916,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.431.000,00	237.321.453,19	42.547.125,86	218.459.615,01	18.861.838,18	46.062.584,53	148.729.549,57	88.591.903,62	144.807.555,55
DESPESAS CORRENTES	175.942.500,00	206.672.911,72	38.232.247,76	190.512.833,84	16.160.077,88	39.298.598,92	131.803.603,42	74.869.308,30	128.853.491,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.114.700,00	114.395.138,88	24.387.459,66	104.249.084,50	10.146.054,38	21.080.661,33	73.684.646,50	40.710.492,38	73.640.958,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.822.600,00	92.277.712,84	13.844.788,10	86.263.749,34	6.013.963,50	18.217.937,59	58.118.956,92	34.158.755,92	55.212.532,61
DESPESAS DE CAPITAL	19.588.500,00	30.648.541,47	4.314.878,10	27.946.781,17	2.701.760,30	6.763.985,61	16.925.946,15	13.722.595,32	15.954.064,09
INVESTIMENTOS	16.582.000,00	25.530.491,47	4.314.878,10	22.828.781,17	2.701.710,30	5.794.154,52	13.135.417,45	12.395.074,02	12.226.983,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	279.999,92	979.999,88	420.000,12	979.999,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.005.000,00	3.718.050,00	0,00	3.718.000,00	50,00	689.831,17	2.810.528,82	907.521,18	2.747.080,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	7.696.286,00	660.096,51	7.510.011,98	186.274,02	1.117.981,76	5.119.684,08	2.576.601,92	5.119.684,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.974.000,00	245.017.739,19	43.207.222,37	225.969.626,99	19.048.112,20	47.180.566,29	153.849.233,65	91.168.505,54	149.927.239,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	202.974.000,00	245.017.739,19	43.207.222,37	225.969.626,99	19.048.112,20	47.180.566,29	153.849.233,65	91.168.505,54	149.927.239,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.476.468,90	—	13.398.462,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	202.974.000,00	245.017.739,19	43.207.222,37	225.969.626,99	—	47.180.566,29	163.325.702,55	—	163.325.702,55
RESERVA DO RPPS	0,00	—	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	1.170.844,47	0,00	4.325.620,84	0,00	-4.325.620,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.170.844,47	0,00	4.325.620,84	0,00	-4.325.620,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.170.844,47	0,00	4.325.620,84	0,00	-4.325.620,84
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	1.170.844,47	0,00	4.325.620,84	0,00	-4.325.620,84

FONTE:



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continua 3/4

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	6.543.000,00	7.696.286,00	660.096,51	7.510.011,98	186.274,02	1.117.981,76	5.119.684,08	2.576.601,92	5.119.684,08
DESPESAS CORRENTES	6.543.000,00	7.696.286,00	660.096,51	7.510.011,98	186.274,02	1.117.981,76	5.119.684,08	2.576.601,92	5.119.684,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.543.000,00	6.717.286,00	660.096,51	6.531.176,59	186.109,41	1.117.981,76	4.140.848,69	2.576.437,31	4.140.848,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	979.000,00	0,00	978.835,39	164,61	0,00	978.835,39	164,61	978.835,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquidauana, 30/09/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	238.061.453,19	42.547.125,86	218.459.615,01	96,68	19.601.838,18	48.062.584,53	148.729.549,57	96,67	89.331.903,62
Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Ação Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Judiciária	152.000,00	84.719,00	8.367,52	82.712,71	0,04	2.006,29	9.048,16	82.289,11	0,05	2.429,89
Ação Judiciária	152.000,00	84.719,00	8.367,52	82.712,71	0,04	2.006,29	9.048,16	82.289,11	0,05	2.429,89
Essencial à Justiça	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Administração	15.526.900,00	27.418.300,80	5.994.863,13	26.649.265,40	11,79	769.035,40	4.825.749,74	17.266.349,38	11,22	10.151.951,42
Planejamento e Orçamento	1.950.800,00	3.808.063,02	1.381.324,10	3.798.212,57	1,68	9.850,45	748.625,36	1.940.815,74	1,26	1.867.247,28
Administração Geral	6.422.300,00	13.532.732,78	3.125.659,40	12.777.628,00	5,65	755.104,78	2.373.005,33	7.729.671,64	5,02	5.803.061,14
Administração Financeira	2.701.900,00	4.714.440,00	711.567,63	4.711.165,64	2,08	3.274,36	850.506,94	3.400.298,66	2,21	1.314.143,34
Controle Interno	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.384.700,00	2.977.315,00	401.000,00	2.976.728,67	1,32	586,33	519.598,57	1.994.530,02	1,30	982.784,98
Administração de Receitas	67.000,00	260.750,00	125.312,00	260.530,52	0,12	219,48	25.062,40	160.280,92	0,10	100.469,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.800.000,00	1.800.000,00	250.000,00	1.800.000,00	0,80	0,00	308.951,14	1.715.754,40	1,12	84.245,60
Diffusão Cultural	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	119.200,00	325.000,00	0,00	325.000,00	0,14	0,00	0,00	325.000,00	0,21	0,00
Assistência Social	10.742.000,00	9.896.479,00	1.390.026,78	8.867.854,67	3,92	1.028.624,33	2.555.882,98	6.058.205,23	3,94	3.838.273,77
Formação de Recursos Humanos	4.531.200,00	4.790.200,00	250.000,00	4.790.000,00	2,12	200,00	984.432,78	3.501.175,85	2,28	1.289.024,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	63.780,00	2.150,00	11.730,00	0,01	52.050,00	2.150,00	11.498,30	0,01	52.283,70
Assistência Comunitária	5.844.800,00	5.042.499,00	1.137.876,78	4.066.124,67	1,80	976.374,33	1.569.300,20	2.545.533,08	1,65	2.496.965,92
Habituação Urbana	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.099.000,00	19.449.000,00	2.999.587,73	12.079.225,19	5,35	7.369.774,81	3.326.540,27	11.776.449,48	7,65	7.672.550,52
Previdência do Regime Estatutário	20.099.000,00	19.449.000,00	2.999.587,73	12.079.225,19	5,35	7.369.774,81	3.326.540,27	11.776.449,48	7,65	7.672.550,52
Saúde	59.354.800,00	65.352.800,00	9.554.232,23	64.587.485,87	28,58	785.314,13	12.585.230,11	47.065.299,57	30,59	18.287.500,43
Administração Geral	7.018.900,00	11.365.879,00	1.728.841,12	11.229.824,51	4,97	136.054,49	1.903.488,54	9.992.470,80	6,49	1.373.408,20
Atenção Básica	19.023.400,00	20.105.221,53	2.435.558,38	19.779.188,61	8,75	326.032,92	3.925.454,43	13.330.588,09	8,66	6.774.635,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.113.900,00	30.025.513,47	5.117.017,79	29.922.603,36	13,24	102.910,11	6.297.922,99	22.261.438,44	14,47	7.764.077,03
Suporte Profilático e Terapêutico	2.780.000,00	1.176.462,00	104.528,88	1.052.872,41	0,47	123.589,59	176.582,63	893.870,96	0,58	282.591,04
Vigilância Sanitária	3.287.000,00	2.668.874,00	163.730,06	2.597.690,98	1,15	69.183,02	281.781,52	586.185,28	0,38	2.080.688,72
Vigilância Epidemiológica	1.131.600,00	12.850,00	4.556,00	5.306,00	0,00	7.544,00	0,00	750,00	0,00	12.100,00
Educação	47.813.980,00	56.260.487,92	13.953.963,02	54.651.817,94	24,19	1.608.669,98	10.603.976,48	32.988.912,40	21,44	23.271.575,52
Administração Geral	6.000,00	236.200,00	47.210,00	235.915,00	0,10	285,00	47.210,00	235.915,00	0,15	285,00
Ensino Fundamental	37.729.100,00	42.482.673,24	8.809.320,07	41.221.689,81	18,24	1.260.983,43	8.078.472,01	24.412.113,80	15,87	18.070.559,44
Educação Infantil	9.733.280,00	13.338.194,68	5.097.432,95	13.012.657,13	5,76	325.537,55	2.454.294,47	8.219.327,60	5,34	5.118.867,08

FONTE:

Continua 1/4



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	197.171.000,00	238.061.453,19	42.547.125,86	218.459.615,01	96,68	19.601.838,18	48.062.584,53	148.729.549,57	96,67	89.331.903,62
Educação	47.813.980,00	56.260.487,92	13.953.963,02	54.651.817,94	24,19	1.608.669,98	10.603.976,48	32.988.912,40	21,44	23.271.575,52
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	5.220,00
Educação Especial	330.200,00	198.200,00	0,00	181.556,00	0,08	16.644,00	24.000,00	121.556,00	0,08	76.644,00
Cultura	1.753.000,00	3.303.618,00	856.405,61	3.153.180,67	1,40	150.437,33	1.104.704,73	2.477.692,31	1,61	825.925,69
Administração Geral	958.000,00	1.484.300,00	194.560,00	1.458.831,40	0,65	25.468,60	224.503,41	832.194,33	0,54	652.105,67
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	699.000,00	1.819.318,00	661.845,61	1.694.349,27	0,75	124.968,73	880.201,32	1.645.497,98	1,07	173.820,02
Urbanismo	19.948.720,00	27.883.759,47	4.402.348,83	27.363.097,06	12,11	520.662,41	5.033.269,06	15.740.376,18	10,23	12.143.383,29
Infra-Estrutura Urbana	8.844.100,00	9.638.539,47	408.098,91	9.207.565,81	4,07	430.973,66	1.927.781,79	5.181.182,20	3,37	4.457.357,27
Serviços Urbanos	11.104.620,00	18.245.220,00	3.994.249,92	18.155.531,25	8,03	89.688,75	3.105.487,27	10.559.193,98	6,88	7.686.026,02
Habituação	389.000,00	995.521,00	1.500,00	978.020,66	0,43	17.500,34	136.510,60	639.165,03	0,42	356.355,97
Habituação Urbana	389.000,00	995.521,00	1.500,00	978.020,66	0,43	17.500,34	136.510,60	639.165,03	0,42	356.355,97
Saneamento	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.262.500,00	1.338.200,00	525.320,25	1.300.347,02	0,58	37.852,98	517.532,19	861.004,76	0,56	477.195,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.191.500,00	1.338.200,00	525.320,25	1.300.347,02	0,58	37.852,98	517.532,19	861.004,76	0,56	477.195,24
Controle Ambiental	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.516.000,00	5.351.799,00	801.656,58	5.255.598,34	2,33	96.200,66	2.634.702,57	4.338.409,62	2,82	1.013.389,38
Extensão Rural	22.000,00	494.900,00	493.400,00	493.400,00	0,22	1.500,00	493.400,00	493.400,00	0,32	1.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.491.400,00	4.856.899,00	308.256,58	4.762.198,34	2,11	94.700,66	2.141.302,57	3.845.009,62	2,50	1.011.889,38
Defesa Agropecuária	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	721.000,00	860.921,00	540.739,00	833.424,14	0,37	27.496,86	40.405,34	40.428,24	0,03	820.494,76
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	50.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comercialização	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	637.000,00	860.421,00	540.739,00	833.424,14	0,37	26.996,86	40.405,34	40.428,24	0,03	819.994,76
Energia	3.618.000,00	4.629.138,00	1.401.320,06	4.629.137,70	2,05	0,30	1.035.149,82	3.260.183,08	2,12	1.368.954,92
Energia Elétrica	3.618.000,00	4.629.138,00	1.401.320,06	4.629.137,70	2,05	0,30	1.035.149,82	3.260.183,08	2,12	1.368.954,92
Desporto e Lazer	772.000,00	1.232.500,00	116.795,12	902.406,92	0,40	330.093,08	205.985,18	815.939,88	0,53	416.560,12
Desporto Comunitário	772.000,00	1.232.500,00	116.795,12	902.406,92	0,40	330.093,08	205.985,18	815.939,88	0,53	416.560,12
Encargos Especiais	5.798.100,00	7.126.210,00	0,00	7.126.040,72	3,15	169,28	1.447.897,30	5.318.847,30	3,46	1.807.362,70
Ação Judiciária	2.788.000,00	3.408.100,00	0,00	3.408.040,72	1,51	59,28	758.066,13	2.508.318,48	1,63	899.781,52

FONTE:

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	238.061.453,19	42.547.125,86	218.459.615,01	96,68	19.601.838,18	46.062.584,53	148.729.549,57	96,67	89.331.903,62
Encargos Especiais	5.798.100,00	7.126.210,00	0,00	7.126.040,72	3,15	169,28	1.447.897,30	5.318.847,30	3,46	1.807.362,70
Serviço da Dívida Interna	3.010.100,00	3.718.110,00	0,00	3.718.000,00	1,65	110,00	689.831,17	2.810.528,82	1,83	907.581,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.543.000,00	7.696.286,00	660.096,51	7.510.011,98	3,32	186.274,02	1.117.981,76	5.119.684,08	3,33	2.576.601,92
Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	770.000,00	1.321.700,00	660.096,51	1.321.700,00	0,58	0,00	217.722,90	875.480,29	0,57	446.219,71
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	650.000,00	1.321.700,00	660.096,51	1.321.700,00	0,58	0,00	217.722,90	875.480,29	0,57	446.219,71
Assistência Social	400.000,00	353.000,00	0,00	352.891,21	0,16	108,79	42.993,15	180.443,54	0,12	172.556,46
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	353.000,00	0,00	352.891,21	0,16	108,79	42.993,15	180.443,54	0,12	172.556,46
Previdência Social	1.001.000,00	980.000,00	0,00	978.835,39	0,43	1.164,61	0,00	978.835,39	0,64	1.164,61
Previdência do Regime Estatutário	1.001.000,00	980.000,00	0,00	978.835,39	0,43	1.164,61	0,00	978.835,39	0,64	1.164,61
Saúde	800.000,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	0,60	0,00	320.532,81	1.189.687,91	0,77	170.312,09
Administração Geral	800.000,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	0,60	0,00	320.532,81	1.189.687,91	0,77	170.312,09
Educação	3.271.000,00	3.511.586,00	0,00	3.496.585,38	1,55	15.000,62	536.732,90	1.895.236,95	1,23	1.616.349,05
Ensino Fundamental	2.850.000,00	2.736.586,00	0,00	2.736.585,38	1,21	0,62	343.885,51	1.289.621,09	0,83	1.466.964,91
Educação Infantil	421.000,00	775.000,00	0,00	760.000,00	0,34	15.000,00	192.847,39	625.615,86	0,41	149.384,14
Urbanismo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.543.000,00	7.696.286,00	660.096,51	7.510.011,98	3,32	186.274,02	1.117.981,76	5.119.684,08	3,33	2.576.601,92
Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.714.000,00	245.757.739,19	43.207.222,37	225.969.626,99	100,00	19.788.112,20	47.180.566,29	153.849.233,65	100,00	91.908.505,54

Aquidauana, 30/09/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

¹FONTE:

não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

jos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.939.000,00	18.956.137,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.950.000,00	5.043.607,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.109.000,00	5.266.876,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	5.454.218,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	3.191.435,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.655.000,00	70.032.703,89
2.1- Cota-Parte FPM	38.280.000,00	33.218.308,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.200.000,00	31.300.620,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.080.000,00	1.917.687,28
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	30.460.370,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	209.723,34
2.4- Cota-Parte ITR	8.550.000,00	2.158.575,95
2.5- Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	3.985.726,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.594.000,00	88.988.840,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.115.000,00	13.623.003,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.783.500,00	8.624.206,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.160.000,00	26.383.708,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.160.000,00	26.383.708,52
6.1.1- Principal	30.100.000,00	26.081.103,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	302.605,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	13.985.000,00	12.458.099,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		26.383.708,52

FONTE:

Continua 1/4





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.933.179,34	33.933.179,34	21.828.214,33	21.828.214,33	-
10.1- Educação Infantil	12.407.819,68	12.407.819,68	7.705.097,64	7.705.097,64	-
10.1.1- Creche	1.102.819,68	1.102.819,68	1.102.819,68	1.102.819,68	-
10.1.2- Pré-escola	11.305.000,00	11.305.000,00	6.602.277,96	6.602.277,96	-
10.2- Ensino Fundamental	21.525.359,66	21.525.359,66	14.123.116,69	14.123.116,69	-
11- OUTRAS DESPESAS	9.214.913,34	9.189.764,75	5.389.036,64	5.385.885,18	-
11.1- Educação Infantil	458.610,00	442.700,12	404.223,24	404.223,24	-
11.1.1- Creche	71.910,00	71.910,00	71.910,00	71.910,00	-
11.1.2- Pré-escola	386.700,00	370.790,12	332.313,24	332.313,24	-
11.2- Ensino Fundamental	8.756.303,34	8.747.064,63	4.984.813,40	4.981.661,94	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	43.148.092,68	43.122.944,09	27.217.250,97	27.214.099,51	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.147.900,00	19.042.934,99	19.042.934,99	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	39.839.851,41	23.934.158,29	23.931.006,83	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.468.595,96	19.042.934,99	19.042.934,99	72,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.638.370,85	2.449.550,23	2.449.550,23	9,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.404.066,16	4.748.836,47	3.283.092,68	3.283.092,68	0,00	1.465.743,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	3.404.066,16	4.748.836,47	3.283.092,68	3.283.092,68	0,00	1.465.743,79
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	376.365,00	216.988,54	181.588,54	148.710,10	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	376.365,00	216.988,54	181.588,54	148.710,10	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.728.364,24	11.733.389,79	5.523.251,64	5.239.517,89	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	13.104.729,24	11.950.378,33	5.704.840,18	5.388.227,99	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	32.922.091,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.458.099,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	178.761,56
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	20.285.229,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.247.210,23	20.285.229,67	22,80

FONTE:

Continua 2/4





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.240.778,09	6.226.885,79	6.230.661,36	178.761,56	2.831.355,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.228.944,95	4.696.764,41	4.700.539,98	178.761,56	2.349.643,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.011.833,14	1.530.121,38	1.530.121,38	0,00	481.711,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.112.000,00	1.522.907,42
35.1- Salário-Educação	1.700.000,00	765.227,74
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	950.000,00	435.304,40
35.4 - PNATE	500.000,00	322.375,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	962.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.425.000,00	40.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.537.000,00	1.562.907,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	292.400,00	262.168,96	150.850,73	150.850,73	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	292.400,00	262.168,96	150.850,73	150.850,73	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.459.352,00	1.364.276,34	516.469,36	516.469,36	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.751.752,00	1.626.445,30	667.320,09	667.320,09	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	58.004.573,92	56.699.767,72	33.589.411,24	33.269.647,59	-
47.1- Despesas Correntes	54.447.704,92	53.750.071,77	32.117.532,55	31.797.768,90	-
47.1.1- Pessoal Ativo	41.438.482,68	41.438.082,68	26.387.579,27	26.384.427,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	947.100,00	944.256,02	868.256,02	849.478,02	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.062.122,24	11.367.733,07	4.861.697,26	4.563.863,07	-
47.2- Despesas de Capital	3.556.869,00	2.949.695,95	1.471.878,69	1.471.878,69	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.556.869,00	2.949.695,95	1.471.878,69	1.471.878,69	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.321.165,50	650.156,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.383.708,52	765.227,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.016.961,10	90.595,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.687.912,92	1.324.788,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	357.614,30	-179.461,63
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.045.527,22	1.145.327,26

FONTE:

Continua 3/4





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

Aquidauana, 30/09/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE:



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.939.000,00	15.939.000,00	18.956.137,04	118,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	5.043.607,18	127,69
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	2.968.085,05	134,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	2.075.522,13	118,60
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.109.000,00	3.109.000,00	5.266.876,47	169,41
ITBI	3.100.000,00	3.100.000,00	5.262.022,60	169,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	4.853,87	53,93
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	6.080.000,00	5.454.218,16	89,71
ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.299.796,58	94,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	154.421,58	32,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	3.191.435,23	113,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.575.000,00	80.575.000,00	68.115.016,61	84,54
Cota-Parte FPM	35.200.000,00	35.200.000,00	31.300.620,92	88,92
Cota-Parte ITR	8.550.000,00	8.550.000,00	2.158.575,95	25,25
Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	3.950.000,00	3.985.726,07	100,90
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	30.460.370,33	93,72
Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	209.723,34	55,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	96.514.000,00	96.514.000,00	87.071.153,65	90,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.701.800,00	3.458.497,80	3.452.226,30	99,82	1.069.922,25	30,94	1.069.922,25	30,94	-
Despesas Correntes	5.550.300,00	1.040.934,80	1.040.005,48	99,91	39.967,58	3,84	39.967,58	3,84	-
Despesas de Capital	151.500,00	2.417.563,00	2.412.220,82	99,78	1.029.954,67	42,60	1.029.954,67	42,60	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.919.200,00	5.406.778,06	5.400.245,45	99,88	4.392.429,90	81,24	4.310.856,22	79,73	-
Despesas Correntes	5.789.200,00	5.021.528,06	5.015.505,45	99,88	4.367.509,90	86,98	4.285.936,22	85,35	-
Despesas de Capital	130.000,00	385.250,00	384.740,00	99,87	24.920,00	6,47	24.920,00	6,47	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	680.000,00	714.530,00	670.558,22	93,85	588.371,05	82,34	566.371,05	79,26	-
Despesas Correntes	680.000,00	714.530,00	670.558,22	93,85	588.371,05	82,34	566.371,05	79,26	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.855.600,00	1.656.000,00	1.627.103,04	98,26	22.184,05	1,34	22.184,05	1,34	-
Despesas Correntes	1.845.600,00	1.646.000,00	1.617.280,05	98,26	17.280,05	1,05	17.280,05	1,05	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	9.822,99	98,23	4.904,00	49,04	4.904,00	49,04	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	664.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.620.000,00	11.718.309,00	11.703.258,23	99,87	10.307.014,24	87,96	10.297.564,78	87,88	-
Despesas Correntes	5.606.900,00	11.714.909,00	11.700.013,23	99,87	10.303.769,24	87,95	10.294.319,78	87,87	-
Despesas de Capital	13.100,00	3.400,00	3.245,00	95,44	3.245,00	95,44	3.245,00	95,44	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.441.800,00	22.954.214,86	22.853.391,24	99,56	16.379.921,49	71,36	16.266.898,35	70,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				22.853.391,24	16.379.921,49	16.266.898,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				22.853.391,24	16.379.921,49	16.266.898,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						13.060.673,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				9.792.718,19	3.319.248,44	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				26,25	18,81	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)* (i = h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

FONTE:



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.904,91	-417.454,74	25.549,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.236.000,00	38.236.000,00	32.205.116,85	84,23
Proveniente da União - Fundo a Fundo	29.266.000,00	29.266.000,00	22.816.141,68	77,96
Proveniente dos Estados	8.970.000,00	8.970.000,00	9.388.975,17	104,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.497.000,00	1.497.000,00	2.100.043,68	140,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.733.000,00	39.733.000,00	34.305.160,53	86,34

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.321.600,00	16.646.723,73	16.326.962,31	98,08	12.260.663,84	73,65	12.235.791,58	73,50	-
Despesas Correntes	11.944.600,00	15.398.573,73	15.315.234,41	99,46	11.506.827,34	74,73	11.481.955,08	74,57	-
Despesas de Capital	1.377.000,00	1.248.150,00	1.011.727,90	81,06	753.836,50	60,40	753.836,50	60,40	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.194.700,00	24.618.735,41	24.522.357,91	99,61	17.869.006,54	72,58	16.772.513,81	68,13	-
Despesas Correntes	19.254.700,00	24.442.909,41	24.347.317,44	99,61	17.868.380,54	73,10	16.772.513,81	68,62	-
Despesas de Capital	940.000,00	175.826,00	175.040,47	99,55	626,00	0,36	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.100.000,00	461.932,00	382.314,19	82,76	305.499,91	66,14	290.589,91	62,91	-
Despesas Correntes	2.100.000,00	461.932,00	382.314,19	82,76	305.499,91	66,14	290.589,91	62,91	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.431.400,00	1.010.874,00	970.587,94	96,01	564.001,23	55,79	564.001,23	55,79	-
Despesas Correntes	1.400.400,00	1.009.974,00	970.587,94	96,10	564.001,23	55,84	564.001,23	55,84	-
Despesas de Capital	31.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.400,00	12.750,00	5.306,00	41,62	750,00	5,88	750,00	5,88	-
Despesas Correntes	462.400,00	11.750,00	5.306,00	45,16	750,00	6,38	750,00	6,38	-
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.198.900,00	1.007.570,00	886.566,28	87,99	875.144,47	86,86	820.100,46	81,39	-
Despesas Correntes	2.108.900,00	1.007.570,00	886.566,28	87,99	875.144,47	86,86	820.100,46	81,39	-
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.713.000,00	43.758.585,14	43.094.094,63	98,48	31.875.065,99	72,84	30.683.746,99	70,12	-



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.023.400,00	20.105.221,53	19.779.188,61	98,38	13.330.586,09	66,30	13.305.713,83	66,18	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.113.900,00	30.025.513,47	29.922.603,36	99,66	22.261.436,44	74,14	21.083.370,03	70,22	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.780.000,00	1.176.462,00	1.052.872,41	89,49	893.870,96	75,98	856.960,96	72,84	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.287.000,00	2.666.874,00	2.597.690,98	97,41	586.185,28	21,98	586.185,28	21,98	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.131.600,00	12.850,00	5.306,00	41,29	750,00	5,84	750,00	5,84	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.818.900,00	12.725.879,00	12.589.824,51	98,93	11.182.158,71	87,87	11.117.665,24	87,36	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.154.800,00	66.712.800,00	65.947.485,87	98,85	48.254.987,48	72,33	46.950.645,34	70,38	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	60.154.800,00	66.712.800,00	65.947.485,87	98,85	48.254.987,48	72,33	46.950.645,34	70,38	-

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4

Aquidauana, 30/09/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

FONTE:





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 1

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		210.698.000,00	41.471.985,51	167.553.341,65	13.898.293,16	57.042.951,51
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.794.000,00	4.960.257,71	20.832.845,20	4.132.023,94	3.293.175,74
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		15.939.000,00	4.659.782,33	18.956.137,04	4.090.831,47	1.073.684,43
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio		7.059.000,00	2.084.990,45	10.310.483,65	3.287.423,26	35.939,61
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		3.950.000,00	1.088.623,47	5.043.607,18	1.123.546,79	29.939,61
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		2.200.000,00	556.077,73	2.968.085,05	768.085,05	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0.0.0	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.144.000,00	299.160,43	1.543.404,23	399.404,23	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0.0.0	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	616.000,00	155.701,76	831.063,80	125.063,80	0,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0.0.0	IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	440.000,00	111.215,54	593.617,02	153.617,02	0,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.0.0	IPTU - Principal - Multas e Juros		150.000,00	51.050,21	184.445,81	34.445,81	0,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0.0.0	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	78.000,00	31.347,19	100.712,94	22.712,94	0,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0.0.0	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	42.000,00	11.493,44	48.844,15	6.844,15	0,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0.0.0	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	30.000,00	8.209,58	34.888,72	4.888,72	0,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.0.0	IPTU - Divida Ativa		1.200.000,00	288.815,77	1.170.060,39	0,00	29.939,61
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	624.000,00	150.184,21	608.431,42	15.568,58	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	336.000,00	80.868,39	327.616,81	0,00	8.383,19
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	240.000,00	57.763,17	234.012,16	0,00	5.987,84
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros		400.000,00	192.679,76	721.015,93	321.015,93	0,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	208.000,00	100.193,51	374.928,33	166.928,33	0,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	112.000,00	53.950,34	201.884,44	89.884,44	0,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0.0.0	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	80.000,00	38.535,91	144.203,16	64.203,16	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.109.000,00	996.366,98	5.266.876,47	2.163.876,47	6.000,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.100.000,00	992.496,16	5.262.022,60	2.162.022,60	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0.0.0	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.333.000,00	516.098,08	2.736.252,04	1.403.252,04	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0.0.0	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	868.000,00	277.898,91	1.473.366,30	605.366,30	0,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0.0.0	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	899.000,00	198.499,17	1.052.404,26	153.404,26	0,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.0.0	ITBI - Principal - Multas e Juros		3.000,00	3.870,82	4.853,87	1.853,87	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0.0.0	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	2.012,83	2.524,02	964,02	0,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0.0.0	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	1.083,83	1.359,08	519,08	0,00
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0.0.0	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	774,16	970,77	370,77	0,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0.0.0	ITBI - Divida Ativa		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0.0.0	ITBI - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0.0.0	ITBI - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0.0.0	ITBI - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0.0.0	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0.0.0	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0000 (0000)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0.0.0	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		2.800.000,00	998.458,45	3.191.435,23	712.145,16	320.709,93
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.800.000,00	998.458,45	3.191.435,23	712.145,16	320.709,93
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000,00	998.367,70	3.190.844,67	712.145,16	121.300,49
1.1.1.3.03.1.01.00.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000,00	998.367,70	3.190.844,67	712.145,16	121.300,49
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0.0.0	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.352.000,00	636.164,02	2.064.145,16	712.145,16	0,00



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Periodo: 4º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	728.000,00	211.678,70	656.695,07	0,00	71.304,93
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	520.000,00	151.524,98	470.004,44	0,00	49.965,56
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	90,75	590,56	0,00	199.409,44
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	90,75	590,56	0,00	199.409,44
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	104.000,00	90,75	590,56	0,00	193.409,44
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado		6.080.000,00	1.576.333,43	5.454.218,16	91.263,05	717.044,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.080.000,00	1.576.333,43	5.454.218,16	91.263,05	717.044,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		6.080.000,00	1.576.333,43	5.454.218,16	91.263,05	717.044,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal		5.600.000,00	1.531.542,69	5.299.796,58	91.263,05	391.466,47
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.688.000,00	808.110,87	2.779.263,05	91.263,05	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.568.000,00	422.001,84	1.470.311,11	0,00	97.688,89
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.344.000,00	301.429,98	1.050.222,42	0,00	293.777,58
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros		100.000,00	16.561,90	53.437,93	0,00	46.562,07
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	52.000,00	8.612,19	27.787,72	0,00	24.212,28
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	28.000,00	4.637,35	14.962,64	0,00	13.037,36
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	20.000,00	3.312,36	10.687,57	0,00	9.312,43
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa		300.000,00	22.224,10	76.109,59	0,00	223.890,41
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	156.000,00	15.501,56	43.522,05	0,00	112.477,95
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	84.000,00	3.921,48	19.009,40	0,00	64.990,60
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	2.801,06	13.578,14	0,00	46.421,86
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		80.000,00	6.004,74	24.874,06	0,00	55.125,94
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	41.600,00	3.122,41	12.934,54	0,00	28.665,46
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	22.400,00	1.681,35	6.964,67	0,00	15.435,33
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	16.000,00	1.200,98	4.974,85	0,00	11.025,15
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		3.855.000,00	330.475,38	1.676.711,16	41.192,47	2.219.481,31
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.030.000,00	36.122,55	524.689,68	41.192,47	546.502,79
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		980.000,00	28.551,62	443.497,21	0,00	536.502,79
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Princ	00.01.0000 (0000)	800.000,00	16.623,20	385.343,65	0,00	414.656,35
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	60.000,00	1.333,72	7.619,69	0,00	52.380,31
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	5.626,31	28.277,96	0,00	31.722,04
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	4.968,39	22.255,91	0,00	37.744,09
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Princip	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		40.000,00	7.570,93	81.192,47	41.192,47	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Prin	00.01.0000 (0000)	40.000,00	6.025,77	78.868,06	38.868,06	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	00.01.0000 (0000)	0,00	264,00	428,99	428,99	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	00.01.0000 (0000)	0,00	890,65	1.321,22	1.321,22	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - Div. Ativa - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	390,51	574,20	574,20	0,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.825.000,00	294.352,83	1.152.021,48	0,00	1.672.978,52
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.824.000,00	294.352,83	1.152.021,48	0,00	1.671.978,52
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip		2.824.000,00	294.352,83	1.152.021,48	0,00	1.671.978,52



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br
VOLTAR AO INÍCIO



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	00.01.0000 (0000)	350.000,00	27.972,78	66.818,97	0,00	283.181,03
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	00.01.0000 (0000)	10.000,00	57,20	87,01	0,00	9.912,99
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Coleta de Lixo		2.444.000,00	296.322,85	1.085.115,50	0,00	1.358.884,50
1.1.2.2.01.0.1.05.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	00.01.0000 (0000)	2.444.000,00	296.322,85	1.085.115,50	0,00	1.358.884,50
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.853.453,00	1.764.414,92	7.289.475,95	165.113,44	9.729.080,49
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		13.253.453,00	1.081.533,83	4.084.736,82	165.113,44	9.333.829,62
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		13.253.453,00	1.081.533,83	4.084.736,82	165.113,44	9.333.829,62
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		5.612.243,00	1.077.071,43	3.989.549,76	165.113,44	1.787.806,68
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		5.573.243,00	1.027.971,51	3.820.990,59	0,00	1.752.252,41
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	5.457.743,00	1.027.971,51	3.820.990,59	0,00	1.636.752,41
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	00.01.0003 (0003)	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
1.2.1.5.01.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativ	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		31.000,00	48.617,82	146.480,10	145.480,10	30.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	48.617,82	146.480,10	145.480,10	0,00
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida At	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		5.000,00	482,10	1.445,73	0,00	3.554,27
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	00.01.0003 (0003)	3.000,00	482,10	1.445,73	0,00	1.554,27
1.2.1.5.01.3.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Mu	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Di	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		6.437.210,00	3.980,30	94.704,96	0,00	6.342.505,04
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.436.210,00	3.980,30	94.704,96	0,00	6.341.505,04
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	6.282.210,00	3.980,30	94.704,96	0,00	6.187.505,04
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	00.01.0003 (0003)	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.2.1.5.02.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		4.000,00	482,10	482,10	0,00	3.517,90
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis		1.000,00	482,10	482,10	0,00	517,90
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis	00.01.0003 (0003)	1.000,00	482,10	482,10	0,00	517,90
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Órgão	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.2.1.5.50.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	682.881,09	3.204.739,13	0,00	395.260,87
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	682.881,09	3.204.739,13	0,00	395.260,87
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	682.881,09	3.204.739,13	0,00	395.260,87
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	3.600.000,00	682.881,09	3.204.739,13	0,00	395.260,87
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.207.200,00	715.669,24	2.548.075,21	2.060.169,92	2.719.294,71
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	651,60	1.737,60	0,00	5.762,40
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	651,60	1.737,60	0,00	5.762,40
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		7.500,00	651,60	1.737,60	0,00	5.762,40
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	00.01.0000 (0000)	7.500,00	651,60	1.737,60	0,00	5.762,40
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	2.500,00	651,60	1.737,60	0,00	762,40
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.199.700,00	715.017,64	2.546.337,61	2.060.169,92	2.713.532,31
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.198.700,00	715.017,64	2.546.337,61	2.060.169,92	2.712.532,31
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		555.000,00	715.017,64	2.546.337,61	2.060.169,92	68.832,31
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0050 (0050)	555.000,00	715.017,64	2.546.337,61	2.060.169,92	68.832,31
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Pref	00.01.0000 (0000)	250.000,00	404.213,68	1.503.912,53	1.253.912,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	00.01.0018 (0018)	60.000,00	99.138,89	302.605,28	242.605,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 70%	00.01.0019 (0019)	48.000,00	69.397,22	211.823,69	163.823,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	00.01.0019 (0019)	12.000,00	29.741,67	90.781,59	78.781,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Proprio	00.01.0002 (0002)	20.000,00	68.690,47	116.552,66	96.552,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/UN	00.01.0014 (0014)	40.000,00	75.212,83	241.812,58	201.812,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/E	00.01.0031 (0031)	40.000,00	30.066,06	124.322,76	84.322,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FM	00.01.0081 (0081)	25.000,00	2.986,73	12.628,13	0,00	12.371,87
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS Ordinari	00.01.0000 (0000)	10.000,00	16.936,58	65.409,11	55.409,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FNAS	00.01.0029 (0029)	10.000,00	0,00	693,87	0,00	9.306,13
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FEAS	00.01.0082 (0082)	10.000,00	0,00	135.555,00	125.555,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	10.000,00	3.474,58	3.705,39	0,00	6.294,61
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	20.000,00	4.767,46	8.780,97	0,00	11.219,03
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FM	00.01.0030 (0030)	20.000,00	251,12	271,94	0,00	19.728,06
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FM	00.01.0051 (0051)	10.000,00	133,88	442,87	0,00	9.567,13
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.643.700,00	0,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.643.700,00	0,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Recetta de Serviços		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.6.9.99.0.0.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	166.093.000,00	33.972.310,08	136.942.548,02	7.532.122,61	36.682.574,59
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00		83.946.000,00	14.209.025,65	61.443.360,92	2.679.203,27	25.181.842,35
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00		46.830.000,00	9.579.996,03	35.376.884,15	1.116.887,28	12.570.003,13
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		38.280.000,00	9.126.167,23	33.218.308,20	1.116.887,28	6.178.579,08
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00		35.200.000,00	7.208.479,95	31.300.620,92	0,00	3.899.379,08
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00		35.200.000,00	7.208.479,95	31.300.620,92	0,00	3.899.379,08
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	24.640.000,00	5.045.935,95	21.910.434,61	0,00	2.729.565,39
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	3.520.000,00	720.848,01	3.130.062,13	0,00	389.937,87
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	7.040.000,00	1.441.695,99	6.260.124,18	0,00	779.875,82
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00		1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	800.800,00	0,00	0,00	0,00	800.800,00
1.7.1.1.51.2.2.00.00.00	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.2.3.00.00.00	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00		1.540.000,00	1.917.687,28	1.917.687,28	1.116.887,28	739.200,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	800.800,00	1.917.687,28	1.917.687,28	1.116.887,28	0,00
1.7.1.1.51.3.2.00.00.00	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.3.3.00.00.00	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		8.550.000,00	453.828,80	2.158.575,95	0,00	6.391.424,05
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		8.550.000,00	453.828,80	2.158.575,95	0,00	6.391.424,05
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	5.985.000,00	317.680,15	1.511.003,14	0,00	4.473.996,86
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	855.000,00	45.382,89	215.857,61	0,00	639.142,39
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	1.710.000,00	90.765,76	431.715,20	0,00	1.278.284,80
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00		0,00	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00		0,00	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0065 (0065)	0,00	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00		29.226.000,00	4.189.927,96	22.574.329,10	86.836,28	6.738.507,16
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		28.620.000,00	4.189.927,96	22.574.329,10	86.836,28	6.132.507,16
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	00.01.0014 (0014)	9.950.000,00	1.501.200,72	9.993.185,23	43.185,23	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	00.01.0014 (0014)	17.050.000,00	2.277.033,34	11.844.967,68	0,00	5.405.002,32
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	00.01.0014 (0014)	690.000,00	356.636,10	733.651,03	43.651,03	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	00.01.0014 (0014)	930.000,00	55.057,80	202.495,16	0,00	727.504,84
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00		606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.4.0.0.0.0.00.00.00		4.112.000,00	308.905,12	1.522.907,42	0,00	2.589.092,58
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00		1.700.000,00	184.297,72	765.227,74	0,00	934.772,28
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	00.01.0015 (0015)	1.700.000,00	184.297,72	765.227,74	0,00	934.772,28
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00		950.000,00	124.607,40	435.304,40	0,00	514.695,60
1.7.1.4.52.1.0.00.00.00	00.01.0015 (0015)	950.000,00	124.607,40	435.304,40	0,00	514.695,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00		500.000,00	0,00	322.375,28	0,00	177.624,72
1.7.1.4.53.1.0.00.00.00	00.01.0015 (0015)	500.000,00	0,00	322.375,28	0,00	177.624,72
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00		962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
1.7.1.5.0.0.0.0.00.00.00		0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00		0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.00		0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.01	00.01.0000 (0052)	0,00	0,00	186.263,59	186.263,59	0,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.02	00.01.0000 (0053)	0,00	0,00	79.827,27	79.827,27	0,00
1.7.1.6.0.0.0.0.00.00.00		2.474.000,00	130.196,54	618.313,06	277.012,40	2.132.699,34
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00		2.474.000,00	130.196,54	618.313,06	277.012,40	2.132.699,34
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00		2.474.000,00	130.196,54	618.313,06	277.012,40	2.132.699,34
1.7.1.6.50.1.0.01.00.00		1.350.000,00	79.561,15	380.828,73	200.000,00	1.169.171,27
1.7.1.6.50.1.0.1.01.00	00.01.0029 (0029)	324.000,00	7.334,59	25.094,40	0,00	298.905,60
1.7.1.6.50.1.0.1.02.00	00.01.0029 (0029)	307.000,00	5.102,51	17.457,62	0,00	289.542,38
1.7.1.6.50.1.0.1.03.00	00.01.0029 (0029)	250.000,00	4.215,28	14.422,06	0,00	235.577,94
1.7.1.6.50.1.0.1.04.00	00.01.0029 (0029)	279.000,00	1.230,86	4.211,24	0,00	274.788,76
1.7.1.6.50.1.0.1.05.00	00.01.0029 (0029)	140.000,00	61.677,91	119.643,41	0,00	20.356,59
1.7.1.6.50.1.0.1.06.00	00.01.0029 (0029)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.1.0.1.07.00	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.6.50.1.0.2.00.00		1.124.000,00	50.635,39	237.484,33	77.012,40	963.528,07
1.7.1.6.50.1.0.2.01.00	00.01.0029 (0029)	354.000,00	32.735,68	81.229,50	0,00	272.770,50
1.7.1.6.50.1.0.2.02.00	00.01.0029 (0029)	330.000,00	3.781,63	13.303,32	0,00	316.696,68
1.7.1.6.50.1.0.2.03.00	00.01.0029 (0029)	209.000,00	14.118,08	65.939,11	0,00	143.060,89
1.7.1.6.50.1.0.2.04.00	00.01.0029 (0029)	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.6.50.1.0.2.05.00	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	77.012,40	77.012,40	0,00
1.7.1.7.0.0.0.0.00.00.00		774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51.1.0.00.00.00	00.01.0020 (0020)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00		267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.52.1.0.00.00.00	00.01.0022 (0022)	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00		487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.7.99.1.0.00.00.00	00.01.0023 (0023)	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.9.0.0.0.0.00.00.00		530.000,00	0,00	152.459,86	0,00	377.540,14
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00		480.000,00	0,00	152.444,68	0,00	327.555,32
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	480.000,00	0,00	152.444,68	0,00	327.555,32
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.1.9.99.1.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00		51.893.000,00	13.226.867,03	49.347.403,11	2.987.907,58	5.533.504,47
1.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00		36.945.000,00	8.642.693,23	34.734.325,29	35.726,07	2.246.400,78
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		32.500.000,00	8.216.458,27	30.460.370,33	0,00	2.039.629,67
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00		32.500.000,00	8.216.458,27	30.460.370,33	0,00	2.039.629,67
1.7.2.1.50.1.0.1.00.00	00.01.0000 (0000)	22.750.000,00	5.751.520,79	21.322.259,22	0,00	1.427.740,78
1.7.2.1.50.1.0.2.00.00	00.01.0001 (0001)	3.250.000,00	821.645,83	3.046.037,04	0,00	203.962,96
1.7.2.1.50.1.0.3.00.00	00.01.0002 (0002)	6.500.000,00	1.643.291,65	6.092.074,07	0,00	407.925,93
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		3.950.000,00	357.415,62	3.985.726,07	35.726,07	0,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.950.000,00	357.415,62	3.985.726,07	35.726,07	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	2.765.000,00	254.470,15	2.796.409,65	31.409,65	0,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	395.000,00	34.315,16	396.438,81	1.438,81	0,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	790.000,00	68.630,31	792.877,61	2.877,61	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	375.000,00	44.867,56	209.723,34	0,00	165.276,66
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	375.000,00	44.867,56	209.723,34	0,00	165.276,66
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	31.407,29	155.217,01	0,00	107.282,99
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	4.486,76	18.168,78	0,00	19.331,22
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	8.973,51	0,00	38.662,45
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	23.951,78	78.505,55	0,00	41.494,45
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	120.000,00	23.951,78	0,00	41.494,45
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E	510.000,00	204.667,61	736.294,78	235.545,18	9.250,40
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos M	10.000,00	280,70	749,60	0,00	9.250,40
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0070 (0070)	10.000,00	280,70	0,00	9.250,40
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parce Royalties - Compensação Financeira pela	500.000,00	204.386,91	735.545,18	235.545,18	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parce Royalties - Compensação Financeira pela	00.01.0070 (0070)	500.000,00	204.386,91	0,00	235.545,18
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	7.280.000,00	2.121.682,75	8.090.242,41	1.210.938,30	400.695,89
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	7.280.000,00	2.121.682,75	8.090.242,41	1.210.938,30	400.695,89
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Man. das Ações e Serv.	00.01.0031 (0031)	1.600.000,00	559.340,70	1.008.632,71	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	5.400.000,00	1.442.413,58	5.109.891,56	290.108,44
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	100.000,00	88.174,04	302.305,59	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	180.000,00	31.754,43	69.412,55	110.587,45
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.556.000,00	993.500,00	1.346.500,00	1.306.500,00	1.516.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	00.01.0025 (0025)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	976.000,00	993.500,00	1.346.500,00	1.306.500,00	938.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	00.01.0026 (0026)	976.000,00	993.500,00	1.346.500,00	938.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	5.602.000,00	1.284.323,44	4.440.040,63	199.198,03	1.361.157,40
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	1.082.000,00	207.995,50	513.003,00	0,00	568.997,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	1.082.000,00	207.995,50	513.003,00	0,00	568.997,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos para o FIMIS	00.01.0081 (0081)	677.000,00	72.440,50	287.078,00	389.922,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transf. do Fundo Estadual de Assistência Social -	00.01.0082 (0082)	405.000,00	135.555,00	225.925,00	179.075,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.520.000,00	1.056.327,94	3.927.037,63	199.198,03	792.160,40
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.520.000,00	1.056.327,94	3.927.037,63	199.198,03	792.160,40
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDERSUL LINEAR	00.01.0080 (0080)	1.750.000,00	373.134,99	1.433.429,60	316.570,40
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FUNDERSUL - ICMS	00.01.0080 (0080)	1.120.000,00	386.845,45	1.319.198,03	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	REPASSÉ FIS/SAUDE	00.01.0031 (0031)	1.650.000,00	296.347,50	1.174.410,00	475.590,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas- Pr	00.01.0050 (0050)	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.100.000,00	6.465.736,65	26.081.103,24	1.804.331,01	5.823.227,77
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	6.465.736,65	26.081.103,24	1.804.331,01	5.823.227,77
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	6.465.736,65	26.081.103,24	1.804.331,01	5.823.227,77
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	6.465.736,65	26.081.103,24	1.804.331,01	5.823.227,77
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB- 70%	00.01.0018 (0018)	24.080.000,00	4.526.015,63	18.256.772,23	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB- 30%	00.01.0019 (0019)	6.020.000,00	1.939.721,02	7.824.331,01	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	70.680,75	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	70.680,75	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	70.680,75	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principa	00.01.0050 (0050)	10.000,00	70.680,75	70.680,75	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.747.347,00	29.333,56	140.394,27	8.863,25	4.615.815,98
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.000,00	16.077,57	55.093,70	5.093,70	118.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.000,00	16.077,57	55.093,70	5.093,70	118.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	16.077,57	55.093,70	5.093,70	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica- Princip	00.01.0071 (0071)	50.000,00	16.077,57	55.093,70	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	00.01.0051 (0051)	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	12.553,35	51.045,09	3.769,55	73.724,46
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	101.000,00	12.553,35	51.045,09	3.769,55	53.724,46
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	101.000,00	12.553,35	51.045,09	3.769,55	53.724,46
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	00.01.0000 (0000)	101.000,00	12.553,35	51.045,09	53.724,46
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.458.347,00	702,64	34.255,48	0,00	4.424.091,52
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.458.347,00	702,64	34.255,48	0,00	4.424.091,52
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	1.217.512,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os	00.01.0003 (0003)	2.980.835,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R	80.000,00	0,00	32.718,54	0,00	47.281,46
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	00.01.0000 (0000)	80.000,00	0,00	32.718,54	47.281,46
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	180.000,00	702,64	1.536,94	0,00	178.463,06
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	00.01.0051 (0051)	180.000,00	702,64	1.536,94	178.463,06
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	9.131.000,00	1.108.983,00	4.969.474,02	1.957.474,02	6.119.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes- Principal	00.01.0092 (0092)	0,00	0,00	21.481,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	9.131.000,00	1.108.983,00	4.969.474,02	1.957.474,02	6.119.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.291.000,00	1.108.983,00	2.545.983,00	418.983,00	5.164.000,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 9

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do - FNAS - Transf. da União Dec.	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Ent		7.291.000,00	1.108.983,00	2.445.983,00	318.983,00	5.164.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	00.01.0021 (0021)	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0020 (0020)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S		4.679.000,00	1.108.983,00	2.445.983,00	318.983,00	2.552.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	00.01.0022 (0022)	4.679.000,00	1.108.983,00	2.445.983,00	318.983,00	2.552.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Feder		1.840.000,00	0,00	2.423.491,02	1.538.491,02	955.000,00
2.4.2.2.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		1.840.000,00	0,00	2.423.491,02	1.538.491,02	955.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		765.000,00	0,00	1.983.491,02	1.218.491,02	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0025 (0025)	765.000,00	0,00	1.983.491,02	1.218.491,02	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		150.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	00.01.0026 (0026)	150.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00	1.170.844,47	4.325.620,84	4.325.620,84	0,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		0,00	1.170.844,47	4.325.620,84	4.325.620,84	0,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		0,00	1.170.844,47	4.325.620,84	4.325.620,84	0,00
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		0,00	1.170.844,47	4.325.620,84	4.325.620,84	0,00
7.2.1.5.0.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFS		0,00	1.170.844,47	4.325.620,84	4.325.620,84	0,00
7.2.1.5.0.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Int		0,00	1.170.844,47	4.325.620,84	4.325.620,84	0,00
7.2.1.5.0.2.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	0,00	1.097.417,96	4.034.065,23	4.034.065,23	0,00
7.2.1.5.0.2.1.9.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0043 (0043)	0,00	73.426,49	291.535,61	291.535,61	0,00
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) Receitas Correntes		-16.115.000,00	-3.229.139,13	-13.544.214,96	-790,92	-2.571.575,96
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências Correntes		-16.115.000,00	-3.229.139,13	-13.544.214,96	-790,92	-2.571.575,96
9.1.7.1.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-8.750.000,00	-1.532.461,67	-6.691.839,06	0,00	-2.058.160,94
9.1.7.1.1.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências Decorrentes de Participação na		-8.750.000,00	-1.532.461,67	-6.691.839,06	0,00	-2.058.160,94
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic		-7.040.000,00	-1.441.695,94	-6.260.124,00	0,00	-779.876,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic		-7.040.000,00	-1.441.695,94	-6.260.124,00	0,00	-779.876,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		-7.040.000,00	-1.441.695,94	-6.260.124,00	0,00	-779.876,00
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord	00.01.0000 (0000)	-7.040.000,00	-1.441.695,94	-6.260.124,00	0,00	-779.876,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.710.000,00	-90.765,73	-431.715,06	0,00	-1.278.284,94
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.710.000,00	-90.765,73	-431.715,06	0,00	-1.278.284,94
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-1.710.000,00	-90.765,73	-431.715,06	0,00	-1.278.284,94
9.1.7.2.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-7.365.000,00	-1.696.677,46	-6.852.375,90	-790,92	-513.415,02
9.1.7.2.1.0.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados e Distrito		-7.365.000,00	-1.696.677,46	-6.852.375,90	-790,92	-513.415,02
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-6.500.000,00	-1.628.047,15	-6.061.584,98	0,00	-438.415,02
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		-6.500.000,00	-1.628.047,15	-6.061.584,98	0,00	-438.415,02
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-6.500.000,00	-1.628.047,15	-6.061.584,98	0,00	-438.415,02

Aquidauana, 30/09/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	-790.000,00	-68.630,31	-790.790,92	-790,92	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		-790.000,00	-68.630,31	-790.790,92	-790,92	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00		-790.000,00	-68.630,31	-790.790,92	-790,92	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00

Totais Gerais :

203.714.000,00 40.522.673,85 163.325.702,55 20.202.078,10 60.590.375,55

OUTROS

Ata nº 04/2022 - Conselho Municipal de Cultura

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural, às nove horas, em ambiente virtual (google meet), conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, edição nº 1998, de 23 de setembro de 2022, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: a) Relação de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, com Pagamentos Efetuados no período de maio a agosto de dois mil e vinte e dois, para atender , o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e a Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF, à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e a Recomendação nº 004/2021, da Controladoria Geral do Município, as quais se referem à prestação das contas de utilização de verbas públicas. Iniciou-se a reunião que foi presidida pelo senhor Sebastião Fonseca, suplente do senhor Youssef Saliba que é o presidente do Conselho. Verificou-se a ausência de quórum mínimo, que deveria ser de quatro conselheiros, tendo comparecido apenas o senhor Sebastião Fonseca, representante da Secretaria de Cultura e Turismo, que presidiu a reunião, o senhor Alípio Eduardo de Mattos Barbosa, representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e a senhora Patrícia Freitas Vargas Almeida, representante da Secretaria de Educação. Sendo assim, a reunião foi encerrada sem deliberação da pauta. Fica convocada outra reunião para o dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois (07 10 2022), as nove horas, por meio virtual (google meet). Tendo em vista a falta de quórum nas reuniões anteriores, para o a próxima reunião o Conselho deliberará com qualquer quórum. Nada a mais havendo a se tratar eu Ipojuca Prade DOEM.





Presidente: Sebastiao Fonseca _____;

Membro: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa _____ e

Membro: Patrícia Freitas Vargas Almeida _____

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Lucas Alves Nogueira, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial II, símbolo DAS.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de setembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATOS

PORTARIA Nº 094/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Lucas Alves Nogueira, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial II, símbolo DAS.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de setembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

